



PREFEITURA DE  
**JOÃO  
PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.026, 10 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO DA SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Maria de Fátima Lourenço da Silva**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.

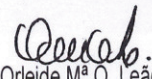
  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO

Autoria do Vereador Fernando Milanez

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL Nº 1480

de 07 a 13 de 06 de 2015

  
Orleide Mª O. Leão  
Mat. 63.-905-2